PRÓ-DEPPEC



Pró-Diretoria de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

Instrução Normativa n.º 004/2010 - PRÓ-DEPPEC

Estabelece os critérios e prazos para recebimento de apoio financeiro relativo ao Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos da Fundação Araucária (FAP), referente ao período de outubro de 2010 a setembro de 2011.

A PRÓ-DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA, conforme o item I do art. 23 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 057/2008 - SETI,

RESOLVE:

- Art. 1°. Estabelecer prazos e critérios para recebimento de apoio financeiro relativo ao Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos da Fundação Araucária, referente ao período de Outubro de 2010 a Setembro de 2011.
- **Art. 2°.** Poderão receber apoio financeiro os docentes efetivos da FECILCAM que não tenham sido contemplados na Chamada 10/2009 da FAP.
- Art. 3°. Os recursos financeiros poderão ser utilizados para apoio à participação em eventos que ocorram no período de Outubro de 2010 a Setembro de 2011, estando a liberação dos recursos condicionada à análise e aprovação por parte da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) e da FAP, de acordo com os critérios estabelecidos na nesta Instrução e na Chamada 07/2010 da Fundação Araucária.
- **Art. 4º.** Conforme os recursos destinados pela FAP e considerando o número de docentes da FECILCAM, cada professor poderá receber até R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo financiáveis: Passagens Nacionais/Internacionais, Despesas com locomoção e Inscrição em Evento.
- **Art. 5°.** No mês de Maio de 2011 será feita avaliação do saldo remanescente dos recursos destinados pela FAP, podendo ser corrigido o valor a ser utilizado por docente.
- **Art. 6°.** Para receber o auxílio da FAP, o docente deverá observar os seguintes procedimentos:
- I. enviar, para a DPPG, o pedido de participação no evento até a data limite apresentada na tabela a seguir:





Pró-Diretoria de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

Período de realização	Prazo para envio do	Período de realização	Prazo para envio do
do evento	pedido	do evento	pedido
1 a 31/10/2010	Até 10/09/2010	1 a 30/04/2011	Até 22/02/2011
1 a 30/11/2010	Até 24/09/2010	1 a 31/05/2011	Até 25/03/2011
1 a 30/12/2010	Até 22/10/2010	1 a 30/06/2011	Até 25/04/2011
1 a 31/01/2011	Até 24/11/2010	1 a 31/07/2011	Até 25/05/2011
1 a 28/02/2011	Até 10/01/2011	1 a 31/08/2011	Até 22/06/2011
1 a 31/03/2011	Até 25/01/2011	1 a 30/09/2011	Até 25/07/2011

- II. o pedido de auxílio para participação no evento deve apresentar:
 - a) Planilha de Solicitação de Apoio a Eventos, em anexo a esta Instrução Normativa;
 - b) cópia do trabalho ou resumo a ser apresentado, constando a vinculação do docente à FECILCAM e menção de crédito à Fundação Araucária;
 - c) atestado de aceite de apresentação do trabalho ou resumo, fornecido pela Comissão Organizadora do evento.
- III. cada participante (docente/pesquisador) contemplado deverá enviar à DPPG, o relatório técnico de participação no evento, de acordo com o formulário-padrão disponível no sítio da FAP (ver Arquivos/Modelos de Documentos/Relatórios Técnicos Finais/Participação em eventos), acompanhado do(s) certificado(s) de apresentação (ou documento oficial equivalente), de 1 (uma) cópia impressa e de 1 (uma) cópia eletrônica em formato PDF do(s) trabalho(s) apresentado(s).
- Art. 6°. O repasse do auxílio está condicionado a assinatura do convênio entre a FAP e a FECILCAM, bem como as prerrogativas previstas na Chamada 07/2010 da FAP.
 - Art. 7°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 04 de Setembro de 2010.

Frank Antonio Mezzomo Pró-Diretor da PRÓ-DEPPEC Nomeado pela Portaria nº127/2009-D

www.fecilcam.br 🖅 fecilcam.pesquisa@gmail.com